



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 35
ASS. *Adil*

LEI MUNICIPAL Nº 1192 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008.2.065000 – Manutenção das ações mantidas com recursos do FNAS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FNAS R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– FNAS..... R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FNAS..... R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 para a Fonte FNAS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 03 de Setembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/02 em 03/09/20
JUNIOR GELAR DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 04/09/20 HORARIO 10:30 HS
Ass. do Responsável
Adiléia Marcia Lettieri
Técnica Administrativa
Portaria nº 000.000